

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Departamento de Comunicação Divisão de Informação, Comunicação e Imagem Almada Business Center

Rua Marcos Assunção, n.º 4 – 3.º Piso 2805 - 290 Almada

Tel.: 2 1 2 7 2 4 5 4 1

aamartins@cma.m-almada.pt www.m-almada.pt

Nota de Imprensa

Assembleia Municipal de Almada aprova Regulamento do Conselho Municipal da Juventude

O Regulamento do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Almada foi aprovado, no dia 10 de março de 2020, em sessão da Assembleia Municipal de Almada.

A criação do CMJ Almada é uma decorrência da lei e pretende ser um órgão consultivo e informativo do Município de Almada, em matéria de políticas municipais da juventude.

O projeto de Regulamento foi discutido e aprovado, a 17 de fevereiro de 2020, em reunião da Câmara Municipal.

Composição do CMJ Almada

- Presidente da Câmara Municipal, que preside, ou membro do Executivo Municipal por si delegado;
- Vereador(a) da Divisão de Juventude, ou membro delegado por este;
- Membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na mesma;
- Representante do Município no Conselho Regional de Juventude;
- Representante de cada associação juvenil, com sede no Município, inscrita no RNAJ;
- Representante de cada associação de estudantes do Ensino Básico, Secundário e Superior com sede no Município;
- Representante de cada federação de estudantes, inscrita no RNAJ, cujo âmbito geográfico de atuação se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50% dos associados:

- Representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;
- Representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, de âmbito nacional.

Mais informações:

Anibal Martins Tel. 21 272 45 41

E-mail: aamartins@cma.m-almada.pt

Almada, 12 de março de 2020